

## Aviso n.º 72/2010/A

1 — Nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Julho, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A de 24 de Julho, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 13.º e artigos 7.º, 9.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande de 10 de Fevereiro de 2010, com autorização prévia de S. Ex.ª o Vice Presidente do Governo Regional dos Açores de 7 de Janeiro de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para admissão de 3 enfermeiros, da carreira especial de enfermagem, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, do Quadro de Ilha de São Miguel, afecto ao Centro de Saúde da Ribeira Grande.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Julho, aplicada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A de 24 de Julho, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A de 14 de Outubro, Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, Capítulo IV do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações aplicadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e n.º 411/99 de 15 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A de 10 de Dezembro, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A de 20 de Outubro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553D/2008 de 31 de Dezembro.

3 — O prazo de validade do concurso é o referente no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

4 — O local de prestação de trabalho é o Centro de Saúde da Ribeira Grande, o qual abrange a área geográfica do Concelho da Ribeira Grande.

5 — O conteúdo funcional é o constante no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro.

6 — Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o grau 3 de complexidade funcional, conforme artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro.

7 — A remuneração é a constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro e actualização resultante da Portaria n.º 1553D/2008 de 31 de Dezembro.

8 — Requisitos gerais de admissão — Preencher os requisitos gerais constantes no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro e os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daqueles que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos Especiais de Admissão — São requisitos especiais os seguintes: licenciatura em enfermagem e inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

10 — Condições de admissão: poderão ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que se encontram nas condições previstas no âmbito de recrutamento previsto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, enfermeiros com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11 — Os métodos de selecção a utilizar são: avaliação curricular, conforme o estabelecido na alínea a) do ponto 1 do artigo n.º 34.º e alínea a) do ponto 1 do artigo n.º 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Dezembro, sendo a classificação final, o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

Grelha de avaliação

$$CF = \frac{(FP \times 8) + (HA \times 2) + (EP \times 6) + (OECR \times 4)}{20}$$

em que:

CF = Classificação Final  
 FP = Formação Profissional  
 HA = Habilitações Académicas  
 EP = Experiência Profissional  
 OECR = Outros Elementos Considerados Relevantes

## 1 — Formação Profissional

É considerada a nota final do Curso de Enfermagem atribuindo a ponderação 8.

## 2 — Habilitações Académicas

Licenciatura — 20 pontos

A este critério é atribuída a ponderação 2.

## 3 — Experiência Profissional

Tempo de serviço — 14 pontos

Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de 10 pontos e por cada mês completo de tempo efectivo de serviço até ao limite dos pontos será acrescido de:

No Centro de Saúde da Ribeira Grande — 2 pontos

Noutros Centros de Saúde - 1 ponto

Noutras Instituições — 0.5 ponto

Acções de formação realizadas no âmbito da profissão — 4 pontos  
 Por cada acção de formação realizada, em Jornadas/Congressos atribuir-se-á 1 ponto até ao limite de 2 pontos.

Por cada acção de formação realizada, no Serviço/Instituição atribuir-se-á 0.5 ponto até ao limite de 2 pontos.

Não serão consideradas as acções de formação com conteúdos repetidos.

Colaboração/Elaboração de instrumentos de trabalho — 2 pontos

Por cada instrumento de trabalho elaborado (manuais, normas, procedimentos e guias), atribuir-se-á 1 ponto até ao limite dos pontos.

Não será contabilizado o tempo de serviço prestado em situação de acumulação de funções noutras instituições (“part-time”).

A experiência profissional será calculada com base no início do exercício legal da profissão até à data do aviso do concurso.

A este critério é atribuída a ponderação 6.

## 4 — Outros Elementos Considerados Relevantes

Acções de formação assistidas — 13 pontos

0.2 ponto por cada formação assistida, devidamente comprovada por entidade idónea, com duração inferior a 6 horas até ao limite dos pontos.

0.5 ponto por cada formação assistida devidamente comprovada por entidade idónea, com duração superior ou igual a 6 horas até ao limite dos pontos.

1 ponto por cada formação assistida com duração superior ou igual a 12 horas até ao limite dos pontos.

Considerar-se-á apenas a formação assistida após a conclusão do curso.

Sempre que nos certificados comprovativos das acções de formação, esteja omissa o número de horas, o júri considera por cada dia de formação 6 horas.

Colaboração em actividades na comunidade, no âmbito da saúde — 2 pontos.

1 ponto por cada actividade desenvolvida na comunidade, até ao limite dos pontos.

Outros elementos considerados relevantes — 1 ponto

0.5 ponto por cada actividade considerada relevante e não integrada nas alíneas anteriores, até ao limite dos pontos.

Apreciação curricular — 4 pontos

Será feita uma apreciação global do currículo sobre: semântica, ortografia, paginação, documentação, organização e formato. A grelha para avaliação curricular é a seguinte:

Capa — 0.1 ponto

Sumário — 0.2 ponto

Introdução — 0.3 ponto

Desenvolvimento com sequência lógica — 2 pontos

Análise crítica das experiências profissionais — 0.5 ponto

Projectos futuros — 0.6 ponto

Anexos — 0.2 ponto

Mancha — 0.1 ponto

A este critério será atribuída a ponderação 4.

11.1 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham a classificação de final de 9,50 valores;

11.2 — Havendo igualdade de classificação serão aplicados os pontos 8 e 9 do artigo 37 do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro alterado pelo Decreto Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

12 — De acordo com o disposto na alínea *g*) do ponto 1 do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro informa-se que: a fase de audiência de interessados, que se realiza conforme previsto no artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo e pela alínea *d*) do ponto 3 do artigo 30.º da Resolução do Conselho de Governo n.º 178/2009 de 24 de Novembro, será divulgada aos candidatos por aviso publicado na Bolsa de Emprego Pública dos Açores (BEPA), durante 10 dias úteis contados a partir da data da sua publicação. Após a fase anterior as listas de candidatos admitidos e classificação final serão publicadas no *Diário da República*, conforme n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

13 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri do referido concurso, devidamente datado e assinado, entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Instituição ou remetidos pelo correio sob registo e aviso de recepção para o Centro de Saúde da Ribeira Grande, Rua de São Francisco, s/n.º, 9600-537 Ribeira Grande, até ao termo do prazo fixado, devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do candidato com a indicação do (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência completa e telefone);

*b*) Identificação do procedimento concursal;

*c*) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

*d*) Os candidatos devem declarar no requerimento sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos referidos nas alíneas *a*) *b*) *c*) *d*) e *e*) do ponto n.º 8 do presente aviso.

14 — O requerimento da candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato:

*a*) Comprovativo autenticado das habilitações académicas;

*b*) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte;

*c*) Fotocópia da Cédula Profissional actualizada ou na falta da mesma o comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

*d*) *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios e ou experiência profissional.

14.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Emília Amaral Borges Teixeira da Silveira, Enfermeira da carreira especial de enfermagem.

Vogais efectivos: Maria Filomena Martins Carvalho, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Antónia da Conceição Cordeiro Brum, ambas Enfermeiras da carreira especial de enfermagem.

Vogais suplentes: Maria José Pacheco Baptista Torres Santos e Ana Paula Furtado Ledo Melo, ambas Enfermeiras da carreira especial de Enfermagem.

06 de Agosto de 2010. — A Presidente do Júri, *Maria Emília Amaral Borges Teixeira da Silveira*.

203580008



## PARTE G

### HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

#### Deliberação n.º 1417/2010

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 28 de Julho de 2010:

Jorge Manuel Monteiro Silva Gabriel, assistente graduado sénior de Otorrinolaringologia do mapa de pessoal do Hospital de Faro, E. P. E. — nomeado, como Director do Serviço de Otorrinolaringologia, em comissão de serviço, por um período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 188/03, de 20 de Agosto.

30.07.2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Gonçalves*.

203579159

#### Deliberação n.º 1418/2010

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 28.07.2010:

Maria Jesus Teixeira Melo Patrício, Técnico Especialista de Análises Clínicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado neste Hospital, autorizado a acumulação de funções públicas na Universidade do Algarve, Escola Superior de Saúde de Faro, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2.

06.08.2010. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

203579289

### HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

#### Aviso n.º 16114/2010

##### Notificação

Encontra-se pendente procedimento disciplinar contra Cláudia Alexandra Palmeira Oliveira Veigas, Assistente Operacional, ficando por este meio notificada para apresentar a sua defesa no prazo de 40 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Porto, em 06 de Agosto de 2010. — O Instrutor do Processo Disciplinar, *Isabel Maria Nóbrega Paquete*, Administrador Hospitalar.

203579515

### UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 1419/2010

Por deliberação de 05 de Agosto de 2010, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, concordou-se com a opção definitiva pelo regime de contrato individual de trabalho, feita pela assistente da carreira especial médica da especialidade hospitalar de psiquiatria da infância e da adolescência, Cristina Margarida Castelo Rodrigues, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de Setembro, tornando-se efectiva a cessação do vínculo à função pública com a sua publicação no *Diário da República*, data em que o contrato individual de trabalho a celebrar no âmbito do Código do Trabalho com a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, passa a produzir efeitos.

Viana do Castelo, 6 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, *Manuel António Martins Alves*.

203579004